



Governo de
GUAJERU

COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!

GESTÃO 2021-2024

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GUAJERU

PREFEITO
JILVAN TEIXEIRA

VICE-PREFEITO
GILBERTO CANGUSSU

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 CENTRO - GUAJERU - BA

WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001,
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Versão
eletrônica disponível em: governodeguajeru.ba.gov.br



LEI Nº 02, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com órgãos Federais, Estaduais, Associações de Municípios e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Guajeru decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a celebrar convênios, contratos, acordos, ajustes, com todas as Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta que integram o Governo Estadual e Federal, bem como, Empresas Privadas que prestem serviços públicos, e com municípios de maneira isolada ou por meio de associações, sobre quaisquer assuntos que disserem respeito aos interesses do Município.

Art. 2º - Fica obrigado o Chefe do Poder Executivo Municipal a informar à Câmara Municipal de Vereadores, através de ofício, a obtenção de recursos oriundos de convênios assinados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru (BA), 05 de março de 2024.



JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14





DECRETO EXECUTIVO Nº15 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõem sobre a nomeação dos membros da Comissão Da Lei Paulo Gustavo/195, de 08 de julho de 2022, do Município de Guajeru, Estado da Bahia”.

PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidades com o disposto na Lei Orgânica deste Município, de acordo na Lei Municipal, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para Comissão Da Lei Paulo Gustavo/195, de 08 de julho de 2022, do Município de Guajeru, estado da Bahia”.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO.

Representante: Eliana Rosa Viana
CPF: 95492151568
Representante: Ravanildo Oliveira Matos
CPF: 06008260589
Titular: Elma Ribeiro Teixeira
CPF: 02937164552
Titular: Jesuíno Aparecido Andrade
CPF: 89187750597
Titular: Jose Carlos Rodrigues Oliveira
CPF: 02169119582
Titular: Bruno Souza Brito
CPF: 04819117580

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA.

Titular: Keitielle Ribeiro Oliveira
CPF: 03342464585
Titular: Miguel José de Souza Filho

**PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





CPF: 97212806587

Titular: Vanusa Ribeiro de Andrade

CPF: 17638734876

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Guajeru– Ba, em 05 de março de 2024.


JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





DECRETO EXECUTIVO Nº14 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Cultura de Guajeru-BA – CMCG, Estado da Bahia”.

PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidades com o disposto na Lei Orgânica deste Município, de acordo na Lei Municipal Número 12, de 20 dezembro de 2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal da Cultura de Guajeru – CMCG para o Biênio 2024 a 2026 deste Município, os seguintes conselheiros.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO.

Representante da Secretaria de Administração:

Titular: Jose Carlos Rodrigues Oliveira

CPF: 02169119582

Suplente: Manoel de Souza Brito Filho

CPF: 01714199525

Representante da Secretaria de Finanças:

Titular: Elma Ribeiro Teixeira

CPF: 02937164552

Suplente: Bruno Souza Brito

CPF: 04819117580

Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Jesuino Aparecido Andrade

CPF: 89187750597

Suplente: Fátima Viana de Souza

CPF:99448947534

**PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Secretaria Municipal
de Administração

Representante da Secretaria de Cultura:

Titular: Eliana Rosa Viana

CPF:95492151568

Suplente: Ravanildo Oliveira Matos

CPF:06008260589

REPRESENTATES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante de entidade religiosa:

Titular: Adriano Silva Batista

CPF: 43739589809

Suplente: Eula Paula Viana Rocha

CPF: 06826136570

Representante Sindicato e/ou Associação:

Titular: Miguel José de Souza Filho

CPF: 97212806587

Suplente: Marli Ribeiro Porto Coutinho

CPF:01372363521

Representante de Organização de grupo ou Movimento da cultura.

Titular: Vanusa Ribeiro de Andrade

CPF: 17638734876

Suplente: Maria Cristina Silva Ribeiro Farias Gonsalves

CPF: 73724777515

Representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento a cultura:

Titular: Keitielle Ribeiro Oliveira

CPF: 03342464585

Suplente: Givanildo Dos Santos Dias

CPF:02010312562

**PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Art. 2º Fica a diretoria composta pelos seguintes Membros.

Presidente(a): Jesuíno Aparecido Andrade
Vice-Presidente(a): Eliana Rosa Viana
Primeiro secretário(a): Ravanildo Oliveira Matos
Segundo secretário(a): Vanusa Ribeiro de Andrade

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Guajeru – Ba, em 05 de março de 2024.


JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Secretaria Municipal
de Administração

Guajeru-Bahia, 05 de Março de 2024

OFÍCIO Nº 03/2024

Ilmº Sr. Gerente do Banco do Brasil, AG:
1048-0 Condeúba - Bahia

Assunto: Solicitação de abertura de nova conta de Precatório em nome do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU CNPJ: 06.077.397/0001-04.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, FÁTIMA VIANA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 994.489.475-34 e RG nº 994.489.475-34, no uso das competências atribuídas pela Lei Orgânica deste Município, considerando a premente necessidade de representação junto ao Banco do Brasil S/A, para ordenação, despesas e recebimento de recursos de convênio, solicita abertura de conta corrente específica com seguinte denominação: **Precatórios FUNDEF**. Ficará o tesoureiro, Bruno Souza Brito, inscrito no CPF nº 048.191.175.80 e RG nº 55.517.123-1, responsável, juntamente com a Secretária do Fundo Municipal de Educação, pela movimentação financeira e os seguintes poderes abaixo:

1. Emissão de cheques;
2. Abertura de contas de depósito;
3. Autorização de cobranças;
4. Passar recibo, receber e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Efetuar saques de contas correntes e de conta poupança;
9. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
10. Efetuar transferência para mesma titularidade;
11. Encerrar contas de depósito;

SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE GUAJERU, em 05 de Março de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FÁTIMA VIANA DE SOUZA

Data: 05/03/2024 15:53:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁTIMA VIANA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Documento assinado digitalmente

gov.br

BRUNO SOUZA BRITO

Data: 05/03/2024 16:05:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO SOUZA BRITO
TESOUREIRO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14

